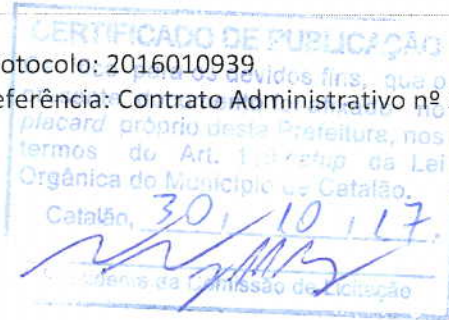


Protocolo: 2016010939

Referência: Contrato Administrativo nº 378/2017



“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 378/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Marciano e Moreira Ltda, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.”

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIANO E MOREIRA LTDA**, com sede na Avenida João Naves Vieira, nº 555, Loteamento Leão, Catalão, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.852.728/0001-90, sendo neste ato representado por seu representante legal – Sr(a) **João Marciano Rosa Neto** residente e domiciliado em Catalão - Go, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 604.805.561-72 e da CI/RG nº 3209410 que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 378/2017, firmado em 02 de Junho de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial, autuada sob o nº 46/2016 SRP 11/2016**, do tipo menor preço por item, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em 25 de Maio de 2016, oriundo do **Processo Administrativo nº 2016010939**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nº 378/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa já qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar os preços unitários do saldo contratual dos produtos do contrato supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O termo aditivo celebrado entre as partes decorre da necessidade de permitir o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e da **Cláusula Sétima – Da Alteração do Contrato**, que permite que a alteração do contrato com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo desde que não exceda ao limite estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS”

3.1 – Fica acrescido ao valor do Contrato Originário, o percentual de 11,80 % (onze vírgula oitenta por cento), passando o valor unitário do item 2 – Gasolina Comum de **R\$ 3,899 (Três reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$ 4,359 (Quatro reais e trinta e cinco centavos)** o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**, no valor total do contrato, ao qual as partes se acham vinculadas, de modo a garantir o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

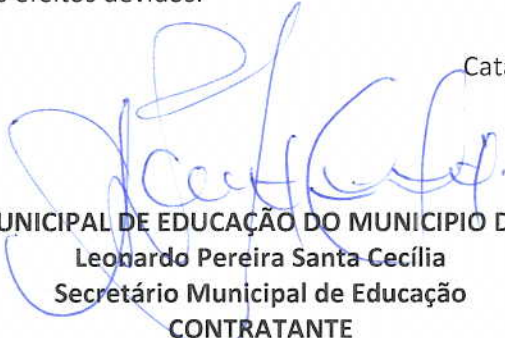
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.


CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 23 de outubro de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


MARCIANO E MOREIRA LTDA
CNPJ: 07.852.728/0001-90
João Marciano Rosa Neto
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 02854092120
2. 
CPF nº: 034167441-95